



CERTIDÃO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica, doravante denominada **SECRETARIA** representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Plano de Trabalho, anexo do Termo de Colaboração nº 04/2023 com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”**, em atendimento ao Ofício 03/2024, para atualização da cláusula orçamentária para pagamento das despesas relativas à parceria, tendo em vista o pagamento com Recurso Federal, do Termo de Colaboração, bem como, adequação dos cronogramas de desembolso e planos de aplicação dos recursos financeiros de dezembro 2023, e alterações no cronograma de desembolso municipal nos meses de janeiro a março de 2024, para adequação dos mesmos ao Sistema Portal das Parcerias, conforme segue:

2 - Cláusula Quarta do Termo

Do repasse

Item 1 – Do Valor do Recurso Municipal.

O valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal será suprimido em R\$ 52.436,96 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), passando este de até R\$ 1.539.730,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais), para R\$ 1.487.293,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos).

O valor suprimido do recurso municipal será acrescentado no item: **2 – DO VALOR DO RECURSO FEDERAL**, conforme segue:

Item - 2 – Do Valor do Recurso Federal

O valor estimado do Termo de Colaboração com recurso federal será acrescido de R\$ 52.436,96 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), passando este de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 172.436,96 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).